

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2015**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E EMPRESA VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONCESSORA** e do outro lado **VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º.54.360.623/0001-02, com sede na Estrada Antônio Abdala n.º. 235, Jardim Califórnia, Piracicaba/SP, CEP:13.424-700, neste ato representada pelo **Sr. MOISÉS DE LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º. 637.056 SSP/DF, inscrito no CPF n.º. 170.625.191-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominado, **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado a firmar o presente Termo Aditivo ao instrumento de contrato, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES

1.1 - Fica acordado entre as partes que a partir de abril de 2020, e pelo período de até 4 (quatro) meses, o valor do aluguel de R\$ 118.704,44 (cento e dezoito mil e setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), serão adimplidos da seguinte forma:

1.1.1 - 50% (cinquenta por cento), na data do vencimento;

1.1.2 - 50% (cinquenta por centos), dos valores remanescentes do item 1.1.1, a serem pagos em até 12 (doze) parcelas corrigidas monetariamente, a partir de julho de 2020.

1.2 - Caso o instrumento de contrato com seu término previsto para o dia 24 de junho de 2020 não seja renovado, a forma de pagamento descrita no item 1.1 da presente Cláusula se encerrará na referida data, contudo, a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a cumprir integralmente os valores decorrentes do item 1.1.2, a partir de julho de 2020.

1.3 - Após o prazo constante no item 1.1, o valor do aluguel passa a ser devido em sua integralidade.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Cessão de Imóvel TCB /VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.

2.2 - E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através do Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 15/04/2020, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 15/04/2020, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés de Lima e Silva, Usuário Externo**, em 16/04/2020, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38659946)
verificador= **38659946** código CRC= **E4F1043B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047